



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO.

1. OBJETO:

Execução de cercamento com mourão de eucalipto na zona rural.

2. FINALIDADES:

O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os materiais e serviços relacionados ao objeto em questão.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As empresas deverão agendar visita ao local da obra antes de elaborarem a proposta, para estarem cientes das condições do local, e apresentarem o Atestado de Visita, fornecido pela Autarquia, no momento da licitação. Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, assim como recolher todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados. A contratada deverá reforçar, adequar ou substituir os seus recursos de equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços. Transporte de funcionários, EPI's, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos de engenharia, locação, entre outros, bem como o BDI, deverão estar incluídos nos preços de cada serviço. A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais. Os pontos de água e luz que forem necessários para a execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras. A empresa executora deverá entregar o local limpo, sem restos de materiais. A empresa contratada deverá manter um sistema de segurança de trabalho, e deverá tomar os devidos cuidados na implantação do canteiro de obras, bem como na disposição dos materiais, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento da obra.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão obrigatoriamente seguir as especificações deste memorial, bem como estarem de acordo com as boas práticas de construção e normas brasileiras. Havendo necessidade de alguma alteração, a mesma deve ser anteriormente aprovada pelo fiscal de obra da Prefeitura.

4.1. Serviços preliminares:

A marcação do local é de total responsabilidade da empresa contratada e deverá ser executada com equipamentos de precisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.2. Cercamento:

Serão utilizados mourões roliços de eucalipto com seção circular de (11) cm de diâmetro, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame de aço avalado 15x17 – fornecimento e instalação. AF_05/2020. Fixados nos mourões através de furos e por esticadores.

5. DO PRAZO E CUSTO:

Os serviços deverão ser executados dentro de 60 dias corridos, a partir da ordem de serviço. O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 279.780,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), conforme planilha orçamentária. Os valores referenciados na planilha de materiais assim como mão de obra foram baseados na referência de custo da SINAPI 2022/12 (SP). A demanda dos serviços e os valores a serem pagos serão realizados de acordo com a frente de serviços executadas indicada pelo gestor municipal.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados em áreas ruais localizado no município de Cássia dos Coqueiros/SP.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A fiscalização e vistoria da obra será de acordo com a necessidade das realizações dos serviços a serem executados, após aprovação do fiscal da obra. A empresa contratada será encarregada da limpeza da obra. Todas as sobras de materiais que não forem reaproveitadas, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado. Nenhuma alteração nas especificações e nos serviços poderá ser feita pela contratada sem autorização por escrito da contratante. Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executado DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ACEITO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Cássia dos Coqueiros, 06 de março de 2023.

Arq. Gabriel Rodrigues Vieira Silva
Departamento de Engenharia – CAU nº A99642-4